

LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022

ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR VICTOR FERNANDES E BANDA, NA REALIZAÇÃO DO 26º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

VITOR FERNANDES



Petrolina, 01 de Outubro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LÁ ROQUE - MA

Segue Proposta Comercial, sendo a mesma referente à apresentação artística e show, na cidade de SENADOR LÁ ROQUE - MA que irá se realizar no dia 10 de novembro de 2022, com duração de show de 1:30h e contará com a participação da seguinte atração: Vitor Fernandes e banda.

Nos termos da solicitação, apresentamos proposta conforme abaixo:

ARTISTA/BANDA	APRESENTAÇÃO		VALOR
	DATA	DURAÇÃO	
VITOR FERNANDES E BANDA	10/11/2022	1:30h	R\$ 150.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Proposta Válida: 30 dias.

Atenciosamente,

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 39.269.483/0001-60
Avenida João Pernambuco, s/nº, Condomínio Sol Nascente Orla, loja 02, saia A, bairro Pedra do Bode, Petrolina-PE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Ao Excelentíssimo Senhor
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal
Nesta.**

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ. 39.269.483/0001-60**, para realização do 26º Aniversário do município de Senador La Rocque - MA, conforme descrição em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022, sendo este um evento cultural que pretende transmitir reflexos no campo econômico, social e cultural no Município de Senador La Rocque/MA, estimulando investimentos, assim como fomento à geração de empregos diretos e indiretos nos eventos, além de promover o resgate cultural da comunidade local, a valorização e a conscientização de hábitos e costumes regionais.

O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**. Em vista que a contratação é inexigível para contratação de profissionais do setor artístico, conforme termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Senador La Rocque - MA, em 17 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,



Francisquinha Mendes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022.

2 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022, sendo este um evento cultural que pretende transmitir reflexos no campo econômico, social e cultural no Município de Senador La Rocque/MA, estimulando investimentos, assim como fomento à geração de empregos diretos e indiretos nos eventos, além de promover o resgate cultural da comunidade local, a valorização e a conscientização de hábitos e costumes regionais.

O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**. Em vista que a contratação é inexigível para contratação de profissionais do setor artístico, conforme termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93.

A festa comemorativa de aniversário do Município será realizado no dia 10/11/2022, na sede da cidade, com apresentação da Banda escolhida.

O critério de escolha da banda em questão se deu em decorrência de três quesitos. Primeiro, em virtude do notório sucesso que a mesma fez em anos pretéritos. Segundo, pelo seguimento musical que tem agrado o público a nível nacional. Terceiro, em virtude de o valor cobrado pela Banda estar dentro do orçamento municipal para realização do evento de comemoração do Aniversário da Cidade de Senador La Rocque/MA.

ARTISTA/BANDA	APRESENTAÇÃO		VALOR
	DATA	DURAÇÃO	
VICTOR FERNANDES E BANDA	10/11/2022	1:30h	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)			

3 - AVALIAÇÃO DO CUSTO:

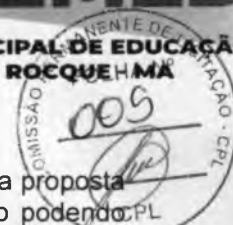
3.1. O custo estimado foi apurado a partir de notas fiscais apresentadas em detrimento de comprovação dos valores cobrados pelo artista constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamento recebido.

3.2. A Prestação do deverá ser realizada no dia 10 de Novembro de 2022 na sede do município de Senador La Rocque/MA.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

4.1 A capacidade para fornecimento do referido objeto e/ou prestação de serviço. A vigência do presente contrato será imediata, a contar da data de sua assinatura.



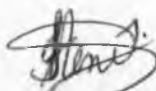


4.2. Fica a prestadora de serviços e/ou de fornecimento ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

4.3. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (Lei 8.666/93).

4.4. A Prefeitura do Município de Senador La Rocque (MA), poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente processo.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, 17 de Outubro de 2022.



Francisquinha Mendes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer



MEMORANDO INTERNO

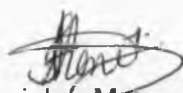
Ao Sr.
Marcelo Rodrigues Chaves
Diretor Geral de Contabilidade

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022. Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 17 de Outubro de 2022.



Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exmo. Senhor
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal
Nesta.

CERTIDÃO

Marcelo Rodrigues Chaves, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. CRC nº 012638/0-4, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO.

C E R T I F I C A :

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de inexigibilidade objetivando a Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

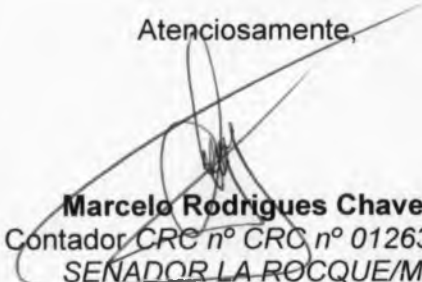
Os recursos para atender o presente Processo, serão oriundos do Tesouro Municipal, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Senador La Rocque (MA), para o exercício de 2022, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	01 – PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
UNIDADE	0110 – Secretaria Mun. Educação Cult. turis. desp. Lazer
AÇÃO	12.392.0473.2.053 Man. Das Atividades Carnavalescas Municipais
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Senador La Rocque (MA), 18 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,


Marcelo Rodrigues Chaves
Contador CRC nº 012638/0-4
SENADOR LA ROCQUE/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

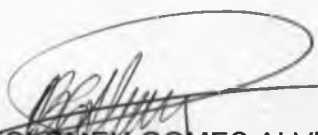
GABINETE DO PREFEITO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Senador La Rocque/MA, e de acordo com a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, **AUTORIZO** na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração do Processo de Inexigibilidade de Licitação tendo por objeto, a Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022.

Declaro ainda, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Senador La Rocque (MA), 18 de Outubro de 2022.


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 052/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2022, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os Servidores Efetivos abaixo relacionados:



- **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;
- **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

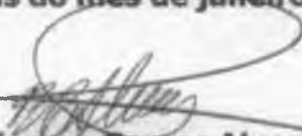
Art. 3º - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação** - CPL será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

Art. 6º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 085/2022, com solicitação datada de 10 de Novembro 2022, que deu origem ao presente processo de Inexigibilidade que adiante se vê, e para constar, lavrei este termo. Eu, Raimundo Carvalho de Macedo, presidente da CPL, o subscrevo.

DA INEXIGIBILIDADE

- Processo Administrativo nº 085/2022
- Inexigibilidade: nº 004/2022
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo. Desp. Lazer.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022.

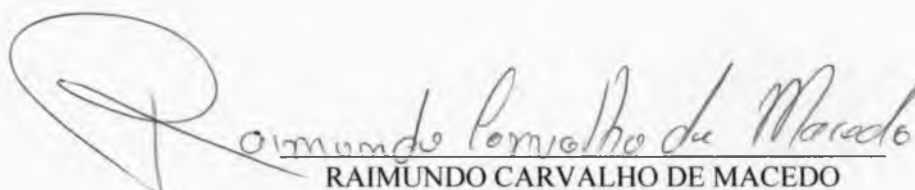
ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da inexigibilidade de licitação é de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORGÃO	01 – PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
UNIDADE	0110 – Secretaria Mun. Educação Cult. turis. desp. Lazer
AÇÃO	12.392.0473.2.053 Man. Das Atividades Carnavalescas Municipais
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Senador La Rocque (MA), 19 de outubro de 2022.


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Decreto nº 052/2022.
Presidente da CPL

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Empresa
VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Prezado Senhores,

Solicito enviar da documentação a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL para a Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversario do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, e o prazo para execução dos serviços desta contratação será de 01 (um) dia, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preços deverá especificar os serviços a serem prestados, o valor unitário e total da proposta, a forma de pagamento, o prazo de prestação dos serviços e o prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada por esta CPL:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios; e
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

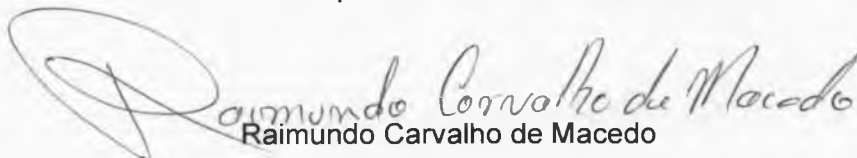
- b) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- g) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- h) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade/para com a Fazenda Municipal.

3 - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA OU DO CANTOR(A).

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Senador La Rocque – MA, 19 de Outubro de 2022.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL

Avenida Mota e Silva, s/n – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

**VITOR
FERNANDES**



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 39.269.483/0001-60 endereçada à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP 56328-800 Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADO JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF: 716.702.124-59, residente e domiciliado à PISNC Núcleo 6/Massangano, Petrolina – PE, CEP: 56.353-700, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

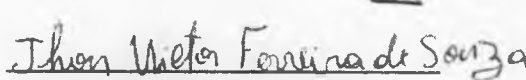
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 16 de agosto de 2022.


VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE

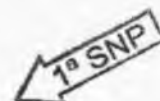
1ª SNP


JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTADO

Recebi por Senhoria e firma de JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA
Assinatura 24/08/2022 14:19:17 Em testemunho da verdade
FRC R\$ 0,48 FERN R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,24
TAM: R\$ 6,10
IN 0159298 52108207207 02598



Recebi por Senhoria e firma de JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA
Assinatura 24/08/2022 14:19:17 Em testemunho da verdade
FRC R\$ 0,48 FERN R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,24
TAM: R\$ 6,10
IN 0159298 52108207207 02598



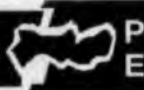


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

2080914377



NOME
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
1201803675 SGP BA

CPF
061.072.744-30

DATA NASCIMENTO
03/02/1986

FORMAÇÃO
ALBERTO HELIO PEREIRA SIMOES
S.
MARIA REGINA CAVALCANTI SIM
OES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04751431621

VALIDADE
12/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PETROLINA, PE

DATA EMISSÃO
12/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88128076955
PE104365692

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUCOES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 051.974.194-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 149552042, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AURELIANO FRANCISCO NETO, 88, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308120, BRASIL.

RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/01/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 055.378.244-42, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05009228828, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 800, COND SOL NASCENTE ORLA CASA AV. PORSCHE N 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 716.702.124-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2331482136, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, S/N, PSNC NUCLEO 6/ MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56353700, BRASIL.

JEOVANE DE SA GUEDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 103.100.794-62, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 7888500008PE, órgão expedidor MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DONA JUSTINA FREIRE DE SOUZA, 103, COND SAN RAFAEL, VILA MOCO, PETROLINA, PE, CEP 56306415, BRASIL.

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 790.065.585-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01399780260, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALMIRANTE ERNESTO MELLO JUNIOR, 106, EDIF PUERTO MADERO APT 1304, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810750, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VF SHOWS PRODUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202594159, com sede Avenida João Pernambuco, S/N, Cond:sol Nascente Orla;loja:02;sala:a, Pedra do Bode Petrolina, PE, CEP 56332710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.269.483/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL,, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-800.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81100000953110

Página 1



VF aut. 16/12/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certifico o Registro em 20/12/2021

20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS..

CNAE FISCAL

- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 5811-5/00 - edição de livros
- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - produção musical

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. JRS SHOWS LTDA admitido neste ato CNPJ 42444076000156, NIRE 26202708987, com sede no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 800, COND SOL NASCENTE ORLA LOJA 02 SALA B, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE

Req: 81100000953110

Página 2



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUCOES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA. PE, CEP 56332710.

Retira-se da sociedade o sócio RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS, detentor de 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES, detentor de 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JEOVANE DE SA GUEDES, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JRS SHOWS LTDA, da seguinte forma: O SÓCIO RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS TRANSFERE SUAS 130.000 (CENTO E TRINTA MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) PARA O SÓCIO JRS SHOWS LTDA., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JRS SHOWS LTDA, da seguinte forma: A SÓCIA RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES TRANSFERE SUAS 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SÓCIO JRS SHOWS LTDA., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JEOVANE DE SA GUEDES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, da seguinte forma: O SÓCIO JEOVANE DE SA GUEDES TRANSFERE SUAS 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA O SÓCIO ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JEOVANE DE SA GUEDES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JRS SHOWS LTDA, da seguinte forma: O SÓCIO JEOVANE DE SA GUEDES TRANSFERE SUAS 30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA O SÓCIO JRS SHOWS LTDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

Req: 81100000953110

Página 3

Handwritten signature 'VF' and a circular stamp of the 1ª SNP (Seção de Notificação e Publicação) dated 03/12/2021. There are also handwritten initials 'd' and 'A'.

Handwritten signature in the bottom right corner.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.
JRS SHOWS LTDA, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.
ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) não Sócio **ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 03/02/1986, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 061.072.744-30, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 03353431623, órgão expedidor **DETRAN - PE**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **PETROLINA-PE**.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

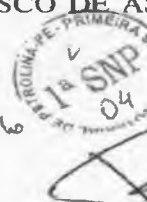
CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,,**

Req: 81100000953110

VF

Orlando Neto



Página 4

Handwritten initials and marks.

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

Handwritten signature.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 39.269.483/0001-60



663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS ,ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS..

CNAE FISCAL

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
5811-5/00 - edição de livros
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7311-4/00 - agências de publicidade
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - produção musical

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2020 e eu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000953110



Página 5

Handwritten signature and initials.

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

Handwritten signature.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



CLAUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

JRS SHOWS LTDA, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81100000953110

Página 6



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUCOES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA-PE, 28 de outubro de 2021.

1ª SNP

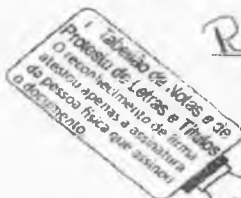
Rui Augusto de Almeida Reis

RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

1ª SNP

Raihany Nunes Gonçalves Simoes

RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES



Jhon Victor Ferreira de Souza

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

1ª SNP

Jiovane de Sa Guedes

JEOVANE DE SA GUEDES



Req: 81100000953110

Página 7



vide vide (circled) *A*

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

(Signature)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Semelhança a firma de: RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

Petrolina, 08/12/2021 15:38:25. Em testemunho da

verdade Atendente Leticia Rodrigues Sena

Emol. 3,87, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43, FERM R\$ 0,04

FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total: R\$ 5,51

Selo: 0159566 YAJ11202107.09523



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Semelhança a firma de: RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES

Petrolina, 08/12/2021 15:38:25. Em testemunho da

verdade Atendente Leticia Rodrigues Sena

Emol. 3,87, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43, FERM R\$ 0,04

FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total: R\$ 5,51

Selo: 0159566 GGY11202107.09525



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Semelhança a firma de: JEOVANE DE SA GUEDES

Petrolina, 08/12/2021 15:38:26. Em testemunho da

verdade Atendente Leticia Rodrigues Sena

Emol. 3,87, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43, FERM R\$ 0,04

FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total: R\$ 5,51

Selo: 0159566 ZIW11202107.09527



20/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



1ª SNP

JRS SHOWS LTDA

Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

DINAMARCO
REGISTRADOR E TABELIÃO

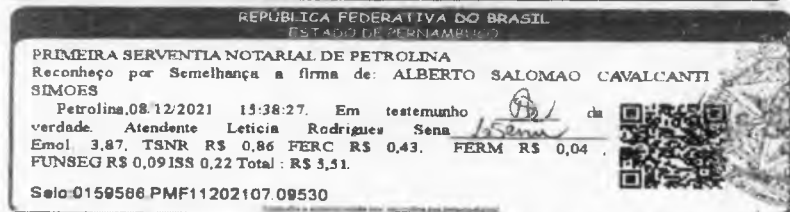
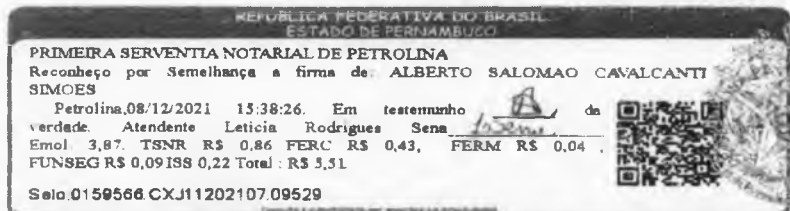


Orlando Campos de Souza Neto

1ª SNP

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)



Req: 81100000953110

Página 8

20/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Cristóvão Bezerra angelim filho, Contador, com inscrição ativa no CRC/PE sob o nº 027687/O-4, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 06159238442, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/807967-2 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020



Documentos apresentados:

1. Contrato social (8 páginas)
2. Identidade profissional do contador (2 Páginas)
3. Declaração de Autenticidade (1 Páginas)

Petrolina-PE, 17 de DEZEMBRO de 2021

Cristóvão Bezerra Angelim Filho
Contador
CRC/PE - 027687/O-4

CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

20/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesirn.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703



218079672

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	218079672 - 17/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202594159
CNPJ 39.269 483/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021
SOB N: 20218079672

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218079672

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06159238442 - CRISTOVAO BEZARRA ANGELIM FILHO - Assinado em 17/12/2021 às 16:27:51

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL.

1

20/12/2021

1471200170

BRASIL Bahia

1471200170

1471200170



DATA DE NASCIMENTO	20/03/2023	SEXO	M
DATA DE EMISSÃO	10/04/2024	VALIDADE	10/04/2029
NOME COMPLETO: ERICLES DE JESUS CARVALHO			
NOME SOBRENOME: CARVALHO			
NOME DO PAI: JESUS DE JESUS			
NOME DA MÃE: MARIA DO CARVALHO			
NÚMERO DO RG: 1471200170			
NÚMERO DO CPF: 094.115.20-9			
DATA DE NASCIMENTO: 20/03/2023			
LOCAL DE NASCIMENTO: BAHIA			
NÚMERO DO RNE: 1471200170			
NÚMERO DO RG: 1471200170			
NÚMERO DO CPF: 094.115.20-9			
DATA DE NASCIMENTO: 20/03/2023			
LOCAL DE NASCIMENTO: BAHIA			

Assinatura do titular

Assinatura do titular

Assinatura do titular

Assinatura do titular

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta servente. Dou fé. São Paulo, 09 de Junho de 2022. ERICLES DE JESUS CARVALHO - ESCRIVENTE. EDC

Consulte em: www.bahia.br/autenticidade







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2243224666

NOME: JEOVANE DE SA GUEDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 8605681 SSP PE

CPF: 103.100.794-62 DATA NASCIMENTO: 13/12/1994

RESIDÊNCIA: JUDIVANDE JOSE DE SA

MARIA IVONE DE SA GUEDES

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07604590337 VALIDADE: 20/07/2022 HABILITAÇÃO: 20/07/2021

OBSERVAÇÕES:

Jeovane de Sa Guedes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 20/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 62600140611 PI321049436

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23.314.821-36 12-07-2019

JOHN VICTOR FERREIRA DE SOUZA
MAURICELIO FERNANDES FERREIRA
MARIA ELIANA FERREIRA DE SOUZA

PETROLINA PE 07-12-1996

C.NAS. CM PETROLINA PE DS
SEDE LV 163 FL 199 RT 96156
716.702.124-50

Assinatura de John Victor de Souza



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23.314.821-36 12-07-2019

JOHN VICTOR FERREIRA DE SOUZA
MAURICELIO FERNANDES FERREIRA
MARIA ELIANA FERREIRA DE SOUZA

PETROLINA PE 07-12-1996

C.NAS. CM PETROLINA PE DS
SEDE LV 163 FL 199 RT 96156
716.702.124-50

Assinatura de John Victor de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado ao qual atestamos a autenticidade
e restituímos a esta face do documento. Petrolina, 21.02.2020. Emissor
Cancels Notariais

R\$3.175,00 TOTAL R\$4.51x
PERC R\$0,35 TOTAL R\$4.51x
Selo 0159568 C002202004 09741

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado ao qual atestamos a autenticidade
e restituímos a esta face do documento. Petrolina, 21.02.2020. Emissor
Cancels Notariais

R\$3.175,00 TOTAL R\$4.51x
PERC R\$0,35 TOTAL R\$4.51x
Selo 0159568 WZ02202004 09748

Assinatura

Número
051.974.194-31

Nome
RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

Nascimento
16/04/1984

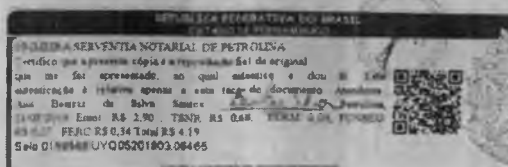
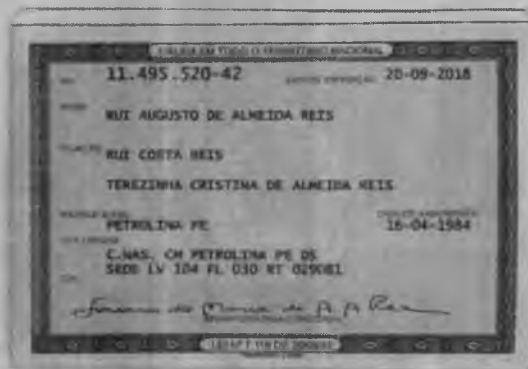
CÓDIGO DE CONTROLE
7C6B.SCC1.78D0.CF67



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 15:10:07 do dia 21/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



1º SNP





A handwritten signature consisting of a stylized, cursive letter 'S' or similar shape.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202594159	39.269.483/0001-60	01/10/2020	01/10/2020
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663 ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE - CEP: 56328800			
OBJETO SOCIAL			
PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES 1.072.744-30	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADO	XX/XX/XXXX
JRS SHOWS LTDA 42.444.076/0001-56	225.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TAPA PRODUCAO LTDA 44.682.819/0001-51	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA 716.702.124-59	125.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/03/2022	Número 20229841414	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

228747805



página: 1/2

CONTROLE: 8075353643769 CPF SOLICITANTE: 061.592.384-42 NIRE: 26202594159 EMITIDA: 02/08/2022 PROTOCOLO: 228747805



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202594159	39.269.483/0001-60	01/10/2020	01/10/2020
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663 ANDAR:1;SALA:4;;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE - CEP: 56328800			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 2 de Agosto de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228747805

página: 2/2



CONTROLE: 8075353643769 CPF SOLICITANTE: 061.592.384-42 NIRE: 26202594159 EMITIDA: 02/08/2022 PROTOCOLO: 228747805



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202594159	CNPJ 39.269.483/0001-60	Arquivamento do ato Constitutivo 01/10/2020	Início da atividade 01/10/2020
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663 ANDAR:1;SALA:4;;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE - CEP: 56328800			
OBJETO SOCIAL			
PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; Banda Musical, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES 1.072.744-30	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADO	XX/XX/XXXX
JRS SHOWS LTDA 42.444.076/0001-56	225.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TAPA PRODUCAO LTDA 44.682.819/0001-51	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA 716.702.124-59	125.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/03/2022	Número 20229841414	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

228747805

página: 1/2



CONTROLE: 8075260095508 CPF SOLICITANTE: 061.592.384-42 NIRE: 26202594159 EMITIDA: 02/08/2022 PROTOCOLO: 228747805



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202594159	39.269.483/0001-60	01/10/2020	01/10/2020
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663 ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE - CEP: 56328800			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 2 de Agosto de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228747805



página: 2/2

CONTROLE: 8075260095508 CPF SOLICITANTE: 061.592.384-42 NIRE: 26202594159 EMITIDA: 02/08/2022 PROTOCOLO: 228747805



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.269.483/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2020
NOME EMPRESARIAL VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VF SHOWS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,	NÚMERO 663	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL
CEP 56.328-800	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PETROLINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR		UF PE
ENDEREÇO TELEFONE (87) 8170-1111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 13:49:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VF SHOWS PRODUCOES LTDA
CNPJ: 39.269.483/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:23 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **0F4F.5AE4.CF87.B8C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.269.483/0001-60

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Endereço: AV JOAO PERNAMBUCO / PEDRA DO BODE / PETROLINA / PE / 56332-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101204145414720051

Informação obtida em 17/10/2022 12:40:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certidão nº: 19046497/2022

Expedição: 15/06/2022, às 09:09:25

Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.269.483/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ / CPF / IG:

39.269.483/0001-60

ENDEREÇO:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI N. 663, ANDAR 1 SALA 4 COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA - PE, CEP:

CERTIFICAMOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 207, DA LEI 7.741/78, COM BASE NAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SISTEMA E-FISCO PELAS UG's INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE A ENTIDADE/MUNICÍPIO ACIMA INDICADO NÃO SE ENCONTRA EM ATRASO NA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA POR CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OBSERVANDO-SE, NO CASO DAS ENTIDADES FAVORECIDAS POR SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 6º, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº. 11.016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

CERTIDÃO EMITIDA ÀS 12:44:24 DO DIA 17/10/2022 (HORA E DATA DE BRASÍLIA)

VÁLIDA ATÉ 16/11/2022

SOMENTE PRODUZIRÃO EFEITOS AS CERTIDÕES VALIDADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO INDICADO :

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso

ESTA CERTIDÃO, EM RELAÇÃO ÀS PREFEITURAS, NÃO ATESTA O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 51, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Código Verificador: 9E48822384FB



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO**

**FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA**



CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais do sistema JudWin 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 39.269.483/0001-60. **“ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO”**. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na terça-feira, 11 de outubro de 2022 às 09:49.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina

Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016

“A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)”.

Praça Santos Dumont, s/n – Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 – 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.

E-mail: distribuicao.petrilina@tjpe.jus.br



Assinado eletronicamente por: GILSON GLEDSON MEDEIROS:1835190
SERVIDOR - Informação
em 11/10/2022 às 09:51N/S Cert.: 38858750533449816667176323838578494855
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
59.4D.V5.YC.G3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 30133 / 2022



RAZÃO SOCIAL

VF SHOWS PRODUcoes LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **68945**

Endereço

Avenida JOAO PERNAMBUCO, 800, COND:SOL NASCENTE ORLA;LOJA:02;SALA:A , Pedra do Bode,
Petrolina CEP: 56332-710

Dados do Contribuinte ou Responsável

VF SHOWS PRODUcoes LTDA

Numero Documento Jurídico

39.269.483/0001-60

Endereço

Avenida JOAO PERNAMBUCO, 800, COND:SOL NASCENTE ORLA;LOJA:02;SALA:A , Pedra do Bode,
Petrolina CEP: 56332-710

C E R T I D ã O

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 30 de Agosto de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 28/11/2022

Chave de Validação: **9e334825**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 35694 / 2022



RAZÃO SOCIAL

VF SHOWS PRODUCOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **68945**

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;;COLONIA IMPERIAL, CIDADE
UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Numero Documento Jurídico

39.269.483/0001-60

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;;COLONIA IMPERIAL, CIDADE
UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 15/01/2023

Chave de Validação: **4fbcb409**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2022.000006823967-11**

Data de Emissão: **17/10/2022**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **39.269.483/0001-60**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **14/01/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000006823973-41

Data de Emissão: 17/10/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/01/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
39.269.483/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/10/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.Q4BN.VPET.VJ4U.4017.0R86**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/10/2022 14h59min

Data de Validade: 09/11/2022

Nº da Certidão: 01259126/2022

Nº da Autenticidade: IY.89.B1.KO.AR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/10/2022 15h03min

Data de Validade: 09/11/2022

Nº da Certidão: 01259111/2022

Nº da Autenticidade: OL.7D.L1.QG.3S

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
39.269.483/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/10/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.Q4BN.VPET.VJ4U.4017.0R86**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO****ANO****2022****INSCRIÇÃO MUNICIPAL****68945****Nº DO ALVARÁ****12705****DATA DE VALIDADE****10/01/2023****IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE****VF SHOWS PRODUCOES LTDA****VF SHOWS****DOCUMENTO: 39.269.483/0001-60****REGIME: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)****ÁREA ESTABELECIMENTO: 40 00 M²****ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL**

Avenida JOAO PERNAMBUCO, Nº 800, COMP. COND SOL NASCENTE ORLA;LOJA:02;SALA:A

Bairro: Pedra do Bode - Cidade: Petrolina - CEP: 56332-710

CNAE

7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

9001902 Produção musical - ATIVIDADE PRINCIPAL

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES

null

PETROLINA, Segunda-feira, 21 de Março de 2022

Patrícia Almeida de Souza Carrijo

Diretora de Administração Tributária

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 1f571f15Para verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1 - Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2 - Mudar de endereço 3 - Mudar de Atividade 4 - Mudar de Razão Social 5 - Encerrar a Atividade da Empresa

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 7.780.148,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 500.000,00	R\$ 7.766.252,48
DISPONÍVEL		R\$ 500.000,00	R\$ 2.664.936,03
CAIXA		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.158.689,19
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.158.689,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 1.006.246,84
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R\$ 0,00	R\$ 1.005.829,86
BB RF CP AUT. MAIS		R\$ 0,00	R\$ 416,98
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.572.260,72
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 4.572.260,72
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 4.572.260,72
DECANA ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA DAS ROCHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CTN CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 529.055,73
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 529.055,73
ADIANTAMENTO DE SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 529.055,73
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 13.895,76
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 13.895,76
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 13.895,76
ÔNIBUS		R\$ 0,00	R\$ 13.895,76
PASSIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 7.780.148,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 433.471,59
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.BA.A3.BB.54.A8.3F.53.61.03.04.4D.39.40.F2.7E.53.83.02.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 406.300,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 406.300,91
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 251.177,99
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 91.864,08
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.332,92
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.027,90
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 50.898,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 27.170,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.989,48
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.989,48
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 25.181,20
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 20.579,23
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.601,97
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 500.000,00	R\$ 7.346.676,65
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 6.846.676,65
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 6.846.676,65
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 6.846.676,65
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.BA.A3.BB.54.A8.3F.53.61.03.04.4D.39.40.F2.7E.53.83.02.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 13.489.371,07
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 13.489.371,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (2.186.083,92)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (27.574,60)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (95.691,74)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.733,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (91.864,08)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (251.177,99)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.699.042,30)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 11.303.287,15
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 11.303.287,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (416.559,93)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.069,58)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (5.069,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (411.490,35)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (0,00)	R\$ (34.791,13)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (59.051,99)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (15.244,11)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (4.601,97)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.453,07)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.948,71)
(-) DESPESAS COM VESTUÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (10.452,03)
(-) DIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.450,00)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (37.950,70)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.075,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.574,13)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (22,11)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (1.650,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (58.846,56)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (38.348,77)
(-) AVIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (882,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.764,98)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (127.874,79)
(-) ASSESSORIA JURÍDICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.387,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.BA.A3.BB.54.A8.3F.53.61.03.04.4D.39.40.F2.7E.53.83.02.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.120,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.568,05
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.446,19
RENDIMENTO APLIC. - BB RF CP AUT. MAIS		R\$ 0,00	R\$ 121,86
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 10.888.295,27
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 10.888.295,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 10.888.295,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.BA.A3.BB.54.A8.3F.53.61.03.04.4D.39.40.F2.7E.53.83.02.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
REGISTRO.....	: PE-027687/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.592.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 10/10/2022 as 15:01:58.

Válido até: 08/01/2023.

Código de Controle: 872314.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



Petrolina, 14 de março de 2022

Eu, Alexson Da Silva Alves, inscrito no CPF no 007704983-70, residente na Rua Vasco Da Gama, N13, Lot. Brasil, Itinga/MA, atesto para todos os fins de direito, que a empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, estabelecida Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colonia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP56328-800, foi nossa fornecedora de serviços de apresentação artística e show musical no dia 10 de novembro de 2021 em Cidelândia/MA. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Alexson da Silva Alves

ALEXSON DA SILVA ALVES

007704983-70

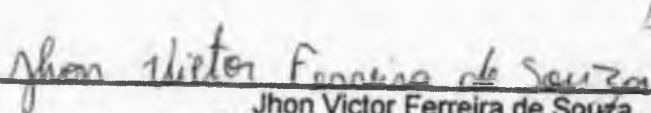
Asa Produções

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, Jhon Victor Ferreira de Souza inscrito (a) no CPF sob o nº CPF:
716702124-59 DECLARO, para os fins de comprovação sob as penas da
Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que mantenho residência e domicílio à RUA
RICARDO SOARES COELHO 6, AP 1302 VITA PI A7A TO-A

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar
na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Petrolina-PE, 02 de junho de 2022


Jhon Victor Ferreira de Souza


PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Av. Washington Ribeiro Santos, 919 - Vila Esmeralda - CEP 56.302-290 - Petrolina-PE
Tel: (81) 3524-4232 / (81) 3524-9099 | E-mail: notas@petrolina.pe.gov.br

Reconheço por Semelhança a firma de: JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

Petrolina, 02/06/2022 15:05:05 Em testemunho da verdade:
Atendente Tatyane Gomes Pereira Santos Empl. 4.28, TSNR
R\$ 0,95 PERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10
ISS 0,24 Total: R\$ 1,80

Selic: 0159568 XVC05007208 01824





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco
Gerência de Suporte Às Aquisições Públicas do Estado-GESUC

A empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.269.483/0001-60**, domiciliada em **RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº 663 – ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL – CIDADE UNIVERSITARIA – PETROLINA-PE**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador(a) da Carteira de Nacional de Habilitação n.º **03353431623**, expedida pelo(a) **DETRAN-PE**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 147/2014, que:

- a) Se enquadra como **(X) MICROEMPRESA-ME** ou () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 147/2014;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina-PE, 06 de Junho de 2022.

**ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI**

SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2022.06.06 16:22:38 -03'00'

Alberto Salomão Cavalcanti Simões

CPF: 061.072.744-30

Administrador

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 39.269.483/0001-60

**Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colonia Imperial, Cidade Universitária,
Petrolina/PE, CEP56328-800**





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 39.269.483/0001-60 endereçada Avenida João Pernambuco, s/nº, Condomínio Sol Nascente Orla, loja 02, sala A, Pedra do Bode, CEP: 56.332-710, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do CPF: 061.072.744-30, DECLARA, sob as penas da Lei de cumprimento ao disposto no INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Petrolina, 31 de maio de 2022

 1º SNP

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.269.483/0001-60
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30


PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS
At: Ministério Público do Estado de Pernambuco - 505 - Via Esplanada - CEP: 500-000 - Recife/PE
Tel: (071) 3204-1038 (071) 3204-1039 | E-mail: pmpe@pmpe.pe.gov.br
Reconhecido por Semelhança e firma de ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
Petrolina 01/06/2022 13:04:35. Em testemunho da verdade
Assinante: Teyre Gomes Pereira Santos Emol: 4,28, TSNR
R\$ 0,05 FERC R\$ 0,46, FERN R\$ 0,06, FUNSEQ R\$ 0,10
ISS 0,24 Total: R\$ 4,10
SNR 0159566 ENR0502206 000066

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 39.269.483/0001-60
Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colonia Imperial, Cidade Universitária,
Petrolina/PE, CEP56328-800





TIM S.A.
Av. Estados Unidos, 150
Campeiro - Salvador - BA
CNPJ: 02.471.421/0005-73 I.E.: 051.833.910
CNPJ do Mev: 02.422.422/0000-11



Página 1 de 8

R\$ 361,57
VENCIMENTO
07/06/2022

EMIÇÃO: 14/05/2022
POSTAGEM: 23/05/2022
FATURA: 4722667524

BRUNO LEMOS SOUZA
SETE DE SETEMBRO, 1937
VITORIA
40080-002 - SALVADOR - BA

CLIENTE: 1.73144527

CPF/CNPJ: 01098254546

Quantidade de Acessos: 6

DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000009128355053018

IMPORTANTE PARA BRUNO

Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: TIM Black Virtual Premium Jovem, para o número 71991946736. Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: Reforço Premium, para o número 71991946736. Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: Band News para o número 71991946736. Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: Band Sports para o número 71991946736. Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: TIM Bluem 2TB para o número 71991946736.

RESUMO DA SUA CONTA DE 14/ABR A 13/MAI

Serviços TIM S.A.

VALOR

PLANOS CONTRATADOS	R\$ 359,99
SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 1,58

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 71 99194-6736

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Netflix Padrão	-	-	1	30	14/04 a 13/05	39,90
Desconto Netflix Padrão	-	-	1	30	14/04 a 13/05	-39,90
TIM Black Multi C 3 0 (089/PÓS/SMP)	-	-	1	30	14/04 a 13/05	409,99
Desc: Reloc 50 TIM Black Multi C 3 0	-	-	5/12	30	14/04 a 13/05	-50,00
Subtotal	-	-	-	-	-	359,99
100GB de Internet	100GB	-	1	30	14/04 a 13/05	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	150m00s	1	30	14/04 a 13/05	Incluído
Pacote Passport Black	-	-	1	30	14/04 a 13/05	Incluído
TIM Music	-	-	1	30	14/04 a 13/05	Incluído
Babel 3	-	-	1	30	14/04 a 13/05	Incluído
Reforço Premium	-	-	1	30	14/04 a 13/05	Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, na App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPORTE TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	PORCENTAGEM	VALOR	Informações Complementares - Planos e Serviços de Valor Adicionado (VVA)
ICMS	18%	R\$ 232,38	R\$ 41,83	18,00%	R\$ 41,83	Incluído nos Planos
PIS/COFINS - Serviço Transm.	1,55%	-	-	-	-	Transmissão: R\$ 162,59
PIS/COFINS - Serviço Transm. (SMP)	0,25%	R\$ 409,99	R\$ 10,25	-	-	Outros: R\$ 142,58
Descontos e Retenções (R\$ -)						Descontos e Retenções: R\$ 0,00
Descontos e Retenções (R\$ -)						Descontos e Retenções: R\$ 0,00



Para sua comodidade e praticidade, registre sua conta agora mesmo em nosso aplicativo. Acesse o site ou app Meu TIM para criação e mais informações. Inscrição: 0000009128355053018

NOME DO CLIENTE
BRUNO LEMOS SOUZA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009128355053018	MAI/2022	14/05/2022	07/06/2022	R\$ 361,57

8465000003 5 61570109011 5 1007220572 8 4000355053 1



PAGUE COM PIX





A handwritten signature consisting of a stylized, cursive script.



Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001301355450
Código Cliente: 00000141197532



MÊS REFERÊNCIA: 04/2022
DATA DE EMISSÃO: 01/05/2022

NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO
R SILVEIRA MARTINS 2873
AP 034 COND ALLEGRI
CABULA
41150-000 SALVADOR - BA

2ª Via

VENCIMENTO
10/05/2022

VALOR A PAGAR (R\$)
649,98

☐ DÉBITO AUTOMÁTICO

☒ CONTA DIGITAL

(nelsoncalhau1@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/03/22 A 24/04/22)

VIVO CELULAR	649,98
Outros lançamentos	0,00
Total a pagar	649,98

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR		
Vivo Família 140GB	1	529,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Titular Internet_Movel_100GB	1	119,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Linha Adicional	4	0,00
(+) Pacote Bônus Celular Gold 10	1	0,00
(+) Pacote Bônus Celular Gold 30	1	0,00
Subtotal Vivo Celular		649,98
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		649,98
Total a pagar		649,98

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 71-99100-8399, 71-99695-4672, 71-99199-2077, 71-99101-3197, 71-99100-5975, 71-99614-5747 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 5 Bônus Conta Digital 3GB | 8 Internet Pós 500MB 4G Bônus

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse vivo.com.br/faleconosco, envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.



IMPORTANTE

Se transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços Vivo, no período de 2021. Esse contrato não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

- Você contratou o(s) serviço(s)/produto(s) Pacote Bônus Celular Gold 10 em 08/04/22, Pacote Bônus Celular Gold 30 em 08/04/22, Internet Pós 500MB 4G Bônus em 12/04/22.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 140GB: 163/POS/SMP, Plano Básico: 001/BAS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 28% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO

Vencimento

Total a Pagar - R\$

10/05/2022

649,98

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1301355450-8	00001301355450	00000224893208	04/2022

846800000065	499800411005	013013554509	922048932086
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001301355450
Código Cliente: 00000141197532

NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO
R JUTAIR FERNANDES 24
SABOEIRO
41180-040 SALVADOR - BA

CPF/CNPJ: 018.857.785-89
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001301355450

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 23867607/05/2022	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Rua Silveira Martins, 1.036 - Cabula	Período: 25/03/2022 a 24/04/2022	Emissão: 01/05/2022	
CNPJ: 02.558.157/0024-59	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 58378658	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	2	28%	450,98
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					450,98

Informações Complementares

ICMS	28,00%	Base de Cálculo	R\$ 450,98	Valor ICMS	R\$ 126,28	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 324,70	Valor PIS	R\$ 2,11	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 324,70	Valor COFINS	R\$ 9,74	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$3,12 e Funtel 0,5% = R\$1,56 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.
Autenticação digital: 71171ff473be491d5ff811968e59f192



NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO
R SILVEIRA MARTINS 2873
AP 034 COND ALLEGRI
CABULA
41150-000 SALVADOR - BA



MÊS REFERÊNCIA: 04/2022
DATA DE EMISSÃO: 01/05/2022

- Para detalhamento do consumo dentro da franquia acesse o App da Vivo -

DETALHAMENTO DA SUA CONTA

(DE 25/03/22 A 24/04/22)

SEU NÚMERO VIVO: 71-99100-8399

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Família 140GB	-	1	1	360,99
Subtotal				360,99

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisar Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America/Europa	-	-	0,00
Franquia de Internet	140,00GB	14,42GB	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	1,18GB	0,00
Minutos - Brasil	ILIMITADO	212m54s	0,00
SMS - Brasil	ILIMITADO	-	0,00
Minutos - Internacional	100min	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	900,76MB	0,00
Internet Pós 500MB 4G Bônus	25/03/2022 a 25/03/2022	-	957,50MB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pos Serviço Digital VI	-	-	-	-
NBA Básico	-	-	-	1,00
Skeelo Premium	-	-	-	27,00
Goread	-	-	-	2,00
Super Comics	-	-	-	16,00
Atma	-	-	-	2,00
NFL Básico	-	-	-	1,00
Hube Jornal	-	-	-	15,00
BTFit	-	-	-	4,50
McAfee	-	-	-	1,50
Forbes	-	-	-	30,00
Casa do Saber	-	-	-	30,00
HomeFix	-	-	-	33,00
Ubook	-	-	-	6,00
Subtotal				169,00

SEU NÚMERO VIVO: 71-99695-4672

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Titular Internet_Movel_100GB	-	1	1	89,99
Subtotal				89,99

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet	100,00GB	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	2,99GB	0,00



OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Periodo	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pós Serviço Digital I	-	-	-	-
NBA Básico	-	-	-	1,00
Skeelo Premium	-	-	-	27,00
Goread	-	-	-	2,00
Subtotal				30,00

SEU NÚMERO VIVO: 71-99100-5975

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Periodo	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	1	1	0,00
Subtotal				0,00
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisar Grátis		ILIMITADO	-	0,00
Franquia de internet		-	1,54GB	0,00
Apps Ilimitados		ILIMITADO	386,97MB	0,00
Minutos - Brasil		-	197m06s	0,00
SMS - Brasil		-	-	0,00
Minutos - Internacional		-	-	0,00
BONIFICAÇÃO MOVEI	Periodo	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	26/03/2022 a 26/03/2022	-	35,04MB	0,00
Internet Pós 500MB 4G Bônus	25/03/2022 a 25/03/2022	-	91,60MB	0,00

SEU NÚMERO VIVO: 71-99101-3197

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Periodo	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	1	1	0,00
Subtotal				0,00
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisar Grátis		ILIMITADO	-	0,00
Franquia de Internet		-	-	0,00
Minutos - Brasil		-	445m06s	0,00
SMS - Brasil		-	2	0,00
Minutos - Internacional		-	-	0,00

SEU NÚMERO VIVO: 71-99199-2077

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Periodo	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	1	1	0,00
Pacote Bônus Celular Gold 30	08/04/2022	1	1	0,00
Pacote Bônus Celular Gold 10	08/04/2022	1	1	0,00
Subtotal				0,00
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisar Grátis		ILIMITADO	-	0,00
Franquia de Internet		-	46,80GB	0,00
Apps Ilimitados		ILIMITADO	3,11GB	0,00
Minutos - Brasil		-	919m24s	0,00
SMS - Brasil		-	1	0,00
Minutos - Internacional		-	-	0,00
BONIFICAÇÃO MOVEI	Periodo	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	26/03/2022 a 26/03/2022	-	937,22MB	0,00
Internet Pós 500MB 4G Bônus	25/03/2022 a 25/03/2022	-	759,71MB	0,00
Internet Pós 500MB 4G Bônus	12/04/2022	1,95GB	-	0,00

SEU NÚMERO VIVO: 71-99614-5747

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional		1	1	0,00
Subtotal				0,00
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisa Grátis		ILIMITADO	-	0,00
Franquia de Internet		-	9,61GB	0,00
Apps Ilimitados		ILIMITADO	98,41MB	0,00
Minutos - Brasil		-	-	0,00
SMS - Brasil		-	-	0,00
Minutos - Internacional		-	-	0,00
BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	26/03/2022 a 26/03/2022	-	326,01MB	0,00
Internet Pós 500MB 4G Bônus	25/03/2022 a 25/03/2022	-	128,04MB	0,00





COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador - BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478695NO | www.coelba.com.br



DADOS DO CLIENTE

MICHELY POWER CAMPOS SANTANA DE SOUZA

CPF: 010 387 314-70

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Trifásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ALMIRANTE ERNESTO DE MELLO
JUNIOR 4 AP-1304 EDF RESID PUERTO
MADERO LOT AMPLIACAO CIDADE DA LUZ
PITUBA/SALVADOR
SALVADOR BA
41810-750

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
508979957	ÚNICA	10/03/2021
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/03/2021	1011793807	10453856

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7025263760	03/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/03/2021	09/04/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	317,10

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	744,0000000	0,48607451	368,07
Consumo Ativo(kWh)-TE	744,0000000	0,32866128	244,52
Acréscimo Bandeira AMARELA			14,27
Contrib. Ilum. Pública Municipal			60,40
Juros COSIP-Legislação Municipal			0,18
Multa COSIP-Legislação Municipal			1,39
IPCA COSIP-Legislação Municipal			0,03
Multa por atraso-NF 502082384 - 06/02/21			13,68
Juros por atraso-NF 502082384 - 06/02/21			1,58
Atualização IGPM-NF 502082384 - 06/02/21			4,75
Devolução Pagamento em Duplicidade			-382,75

TOTAL DA FATURA

317,1

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1141252956	CAT	06-02-2021	22 807,00	10-03-2021	23 551,00	32	1,00000		744,00
1141252956	CRT	06-02-2021	11 586,00	10-03-2021	12 054,00	32	1,00000		368,00

08000313150

PAGADOR

JRS SHOWS LTDA CPF/CNPJ: 42.***.***-56

Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1, SALA 3

Bairro: COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina UF: PE CEP: 56300-000

BENEFICIÁRIO

JR TELECOM GERENCIADORA DE COBRANCA LTDA

CNPJ: 34691616000178

Endereço: AV.MARIO RODRIGUES COELHO, Nº 1920 1920 - RIO CORRENTE

E-mail: suporte@jrtelecom.psi.br

Cidade: Petrolina Fone: 08000313150

Extrato da Fatura

Serviço	Valor
BOLETO - 05/2022	R\$ 99,90

Sua conta

JRS SHOWS LTDA

Fatura: 3754032

Assinante: JRS SHOWS LTDA

Valor: R\$ 99,90

Vencimento: 20/05/2022

Periodo: 20/04/2022 à 20/05/2022



Agência/Código do Beneficiário 4008/2832496

Nosso número 0000037540327



033-7

03399.28327 49600.000373 54032.701010 5 89910000009990

Local do Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO				Vencimento 23/05/2022	
BENEFICIÁRIO JR TELECOM GERENCIADORA DE COBRANCA LTDA - CNPJ: 34691616000178				Agência / Código do Beneficiário 4008/2832496	
Data Documento 04/12/2021	Número Documento 3754032	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 23/05/2022	Nosso Número 0000037540327
Uso Banco	Carteira 101 - COM REGISTRO	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 101,98
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) 2ª via - VALOR ATUALIZADO ESTE BOLETO DESTINA-SE A PAGAMENTO EXCLUSIVO ATE A DATA EXPRESSA NO CAMPO VENCIMENTO. VALOR DOCUMENTO: 99,90 MORA/MULTA: 2.08 VENCIMENTO ORIGINAL: 20/05/2022					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Multa / Mora (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
PAGADOR JRS SHOWS LTDA RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1, SALA 3 - COLONIA IMPERIAL Petrolina/PE - CEP: 56300-000					CPF / CNPJ 42.***.***-56



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA Código de Verificação para Autenticação: 4e41f9874			 Gerado em 20/07/2022 16:06:05													
Data de Emissão 20/07/2022		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Número RPS												
Tipo de Recolhimento Não Retido		Local de Prestação Fora do Município (5202502 - Aruanã - GO)		Nº da Nota Fiscal 117														
PRESTADOR																		
Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA Nome Fantasia: VF SHOWS Endereço: Avenida JOAO PERNAMBUCO, 800, COND: SOL NASCENTE ORLA; LOJA: 02; SALA: A - Pedra do Bode Petrolina - PE - CEP: 56332-710 E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60																		
TOMADOR																		
Razão Social: TOP HITS MUSIC LTDA Endereço: Rua do Cromo, 110, QUADRA 142 LOTE 01 - Parque Oeste Industrial Goiânia - GO - CEP: 74.375-100 E-mail: KLEBER@TOPHITSMUSIC.COM.BR - Fone: (62) 9149-6393 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 36.196.859/0001-65																		
SERVIÇO																		
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.																		
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL																		
Número ART:				Número CEI:														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																		
apresentação musical do cantor VITOR FERNANDES E BANDA em Aruanã/GO no dia 15 de julho de 2022 dados bancários: CONTA CORRENTE Nº 0000995-7, AGÊNCIA Nº 3548, BANCO 104 Caixa Econômica. VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 39.269.483/0001-60)																		
*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - "Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL."																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>VALOR SERVIÇO (R\$)</th> <th>DEDUÇÕES (R\$)</th> <th>DESCONTO (R\$)</th> <th>BASE CÁLCULO (R\$)</th> <th>ALÍQUOTA (%)</th> <th>ISS (R\$)</th> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">150.000,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">150.000,00</td> <td style="text-align: right;">5,00</td> <td style="text-align: right;">7.500,00</td> </tr> </table>							VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	5,00	7.500,00
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)													
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	5,00	7.500,00													
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)													
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00												
OUTRAS INFORMAÇÕES																		
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)																		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Código de Verificação para Autenticação: cd48deadd




Gerado em 27/07/2022 15:54:03

Data de Emissão	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
27/07/2022	Exigível	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		131
Tipo de Recolhimento	Local de Prestação			
Não Retido	Fora do Município (5218805 - Rio Verde - GO)			

PRESTADOR

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: VF SHOWS
Endereço: Avenida JOAO PERNAMBUCO, 800, COND:SOL NASCENTE ORLA;LOJA:02;SALA:A - Pedra do Bode
Petrolina - PE - CEP: 56332-710
E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

TOMADOR

Razão Social: LEO MARTINS REPRESENTAÇÕES EIRELI
Endereço: AVENIDA UNIVERSITARIA - PROF.WALDYR E.PORTILHO, 60, LETRA A - PERIMETRO URBANO EM FRENTE RESIDENCIAL PQ
BOSQUES - GO - CEP: 75.901-970
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 07.702.934/0001-14

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número ART:	Número CEI:
-------------	-------------

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SHOW ARTISTICO COM O CANTORVITOR FERNANDES NO DIA 14 DE JULHO DE 2022 EM RIO VERDE/GO

Dados Bancários:
Banco: 104 Caixa Econômica.
Agência: 3548
Conta Corrente: 0000995-7
Operação: 03

*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - "Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL."

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	5.00	7.500,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					150.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Codigo de Verificação para Autenticação: c254e61c3



Gerado em 28/07/2022 15:37:05

Data de Emissão 28/07/2022	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Nº da Nota Fiscal 133
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2615706 - Triunfo - PE)	

PRESTADOR

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: VF SHOWS

Endereço: Avenida JOAO PERNAMBUCO, 800, COND: SOL NASCENTE ORLA; LOJA: 02; SALA: A - Pedra do Bode

Petrolina - PE - CEP: 56332-710

E-mail: andel@andeicontabilidade.com.br - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE TRIUNFO

Endereço: AVENIDA JOSE VERISSIMO SANTOS, 365, - CENTRO

Triunfo - PE - CEP: 56.870-000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 11.350.659/0001-94

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

a contratação DO ARTISTA "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO NO DIA 28/07/2022, NAS FESTIVIDADES DA 64ª FESTA DOS ESTUDANTES - FESTIVAL DE INVERNO DE TRIUNFO - PE

Dados Bancários:

Banco: 104 Caixa Econômica.

Agência: 3548

Conta Corrente: 0000995-7

Operação: 03

*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - "Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL."

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	5,00	7.500,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>



EDIFÍCIO CHATEAU DUVALIER

EDIFÍCIO CHATEAU DUVALIER

Recibo do Pagador

06/2022

Beneficiário final:

EDIFÍCIO CHATEAU DUVALIER (20.542.011/0001-00) Rua Vital Brasil, 690 Maria Auxiliadora - Petrolina PE 56330-260

Unidade
0503

Composição da cobrança

Cotas do Mês

500,00



Agência/Cod. Beneficiário

2857-6/69000-7

Nosso número

28749020204662256

Vencimento

07/06/2022

(=) Valor do documento

500,00

Multa/Juros/Descontos

Pagador
Venancio Felizardo Leite (65612388420)N. Doc
570999

(=) Valor pago

Teste aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02874.902022 04662.256173 5 90090000050000

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Banco do Brasil				Agência/Cod. Beneficiário 2857-6/69000-7	
Beneficiário final: EDIFÍCIO CHATEAU DUVALIER (20.542.011/0001-00) Rua Vital Brasil, 690 Maria Auxiliadora - Petrolina PE 56330-260			Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 28749020204662256
Data do documento 17/05/2022	Nº do Documento 570999	Especie Doc.	Acerte N	Data processamento 24/05/2022	Vencimento
Uso do banco	Carteira 17/027	Moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	07/06/2022
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$10,00 Juros 0,033% a.d.= R\$0,17/dia					(=) Valor do documento 500,00
					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador
Venancio Felizardo Leite (65612388420)
Rua Vital Brasil, 690 Maria Auxiliadora
56330-260 Petrolina-PE

Código de baixa:

Sacador/Avalista: EDIFÍCIO CHATEAU DUVALIER 20.542.011/0001-00



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Venancio Felizardo Leite
Rua Vital Brasil, 690 Maria Auxiliadora
56330-260 Petrolina-PE
0503

EDIFÍCIO CHATEAU DUVALIER - 0503

Vencimento: 07/06/2022

00000000 0001

Para uso dos correios

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Entregador
☐ Endereço insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não existe nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Informação escrita por 3º	
☐ Recusado	☐ CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	


EDIFÍCIO CHATEAU DUVALIER

Remetente

Port@I21 Condomínios
Rua Antonio de Santana Filho, 903, Centro.
Petrolina-PE. CEP: 56.302-300.
atendimento@portal21imob.com -
WhatsApp(87) 3031 8000



BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02864.346008 15231.062173 6 88990001043898				
Local Pagamento							
Pagável em qualquer banco até o vencimento							
Cedente							
Tribunal de Justiça de Pernambuco / 5080 - 2ª Serventia Registral - Petrolina							
Data do Documento	Nº do documento	Especie DOC	Acate	Data Process.	Vencimento		
02/02/2022	0015231062	DS	N	02/02/2022	17/02/2022		
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	Agência / Código do Cedente		
	17	R\$			3234 / 354501		
Instruções NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO/ NÃO COBRAR MULTA.					Nosso Número		
					28643460015231062		
					(-) Valor do Documento		
					R\$ 10.438,98		
					(-) Desconto / Abatimento		
					(-) Outras Deduções		
					(+/-) Juros / Multa		
					(-) Outros Acréscimos		
					(+/-) Valor Cobrado		
					R\$ 10.438,98		
Sacado							
JEOVANE DE SA GUEDES							
Sacador / Avalista							

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02864.346008 15231.062173 6 88990001043898				
Local Pagamento							
Pagável em qualquer banco até o vencimento							
Cedente							
Tribunal de Justiça de Pernambuco / 5080 - 2ª Serventia Registral - Petrolina							
Data do Documento	Nº do documento	Especie DOC	Acate	Data Process.	Vencimento		
02/02/2022	0015231062	DS	N	02/02/2022	17/02/2022		
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	Agência / Código do Cedente		
	17	R\$			3234 / 354501		
Instruções NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO/ NÃO COBRAR MULTA.					Nosso Número		
					28643460015231062		
					(-) Valor do Documento		
					R\$ 10.438,98		
					(-) Desconto / Abatimento		
					(-) Outras Deduções		
					(+/-) Juros / Multa		
					(-) Outros Acréscimos		
					(+/-) Valor Cobrado		
					R\$ 10.438,98		
Sacado							
JEOVANE DE SA GUEDES							
Sacador / Avalista							

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02864.346008 15231.062173 6 88990001043898				
Local Pagamento							
Pagável em qualquer banco até o vencimento							
Cedente							
Tribunal de Justiça de Pernambuco / 5080 - 2ª Serventia Registral - Petrolina							
Data do Documento	Nº do documento	Especie DOC	Acate	Data Process.	Vencimento		
02/02/2022	0015231062	DS	N	02/02/2022	17/02/2022		
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	Agência / Código do Cedente		
	17	R\$			3234 / 354501		
Instruções NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO/ NÃO COBRAR MULTA.					Nosso Número		
					28643460015231062		
					(-) Valor do Documento		
					R\$ 10.438,98		
					(-) Desconto / Abatimento		
					(-) Outras Deduções		
					(+/-) Juros / Multa		
					(-) Outros Acréscimos		
					(+/-) Valor Cobrado		
					R\$ 10.438,98		
Sacado							
JEOVANE DE SA GUEDES							
Sacador / Avalista							



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

[illegible]

ATENDIMENTO: AVENIDA GUARARAPES - NUI. - 01934 - LOJA-6 - CE
 NITRO PETROLINA PE 56302-000


DADOS DO CLIENTE

MATRÍCULA: 107553708 Mai/2022
 ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
 AV PORSCHE - COND. SOL NASCENTE OLLA, N. 00161 - CIDADE UNIVER
 SITARIA PETROLINA PE 56300-000
 INSCRIÇÃO: 111.825.720.0002.500 GRUPO: DEB. AUTOMATICO: 107553703

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	RESIDENCIAL L	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
HIDRÔMETRO A15S013919	DATA LEIT. ANTERIOR 27/04/2022	DATA LEIT. ATUAL 26/05/2022	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL / N MEDIDO	

ÁGUA:
 LEIT ANT: 1062 CONSUMO: 17
 LEIT ATU: 1079
 LEIT FAT: 1079

ESGOTO:
 LEIT ANT: VOLUME: 17
 LEIT ATU:
 LEIT FAT:

**HISTÓRICO DE CONSUMO
 REFERÊNCIA CONSUMO**

			PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
				EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANÁLISES REA. IZ.	ATENDEN A LEGIS
04/2022	21	/21	TURBIDEZ	169	169	168
03/2022	11	/11	COR APARENTE	169	169	169
02/2022	14	/14	CLORO RESIDUAL	169	169	169
01/2022	13	/13	COLIF. TOTAIS	169	169	168
12/2021	12	/12	E. COLI	169	169	169
11/2021	16	/16				
MEDIA:	15	/15				

Qualidade de Água: www.compesa.com.br
 OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
 RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
 ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,50 POR UNIDADE	10 M3	50,50
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,79 POR M3	7 M3	40,53
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 25,25 POR UNIDADE	10 M3	25,25
11 M3 A 20 M3 - R\$ 2,90 POR M3	7 M3	20,27
MULTA P/IMPONTUALIDADE 04/2022		4,15

PAGO
 30/05/22

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	136,55	0,65	0,89
COFINS	136,55	3,00	4,10

VENCIMENTO: 08/06/2022
TOTAL A PAGAR: 140,70



VF SHOWS PRODUÇÕES
LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Ag: 3548 Conta: 000000995.7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01



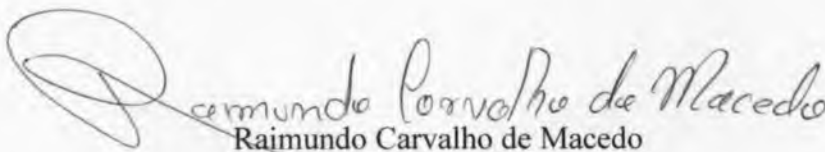
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo nº 085/2022, para análise e parecer, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022.

Senador La Rocque – MA, 19 de Outubro de 2022.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR LA ROCQUE/MA, E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER**, Sra. Francisquinha Menes da Silva Miranda, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____ – CNPJ. _____/0001-00, estabelecida na Rua _____ nº _____, Cidade _____ - _____, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF nº 061.072.744-30, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº ____/2022**, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 004/2022**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 086/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022, com horário de início às 00:00hrs e tempo de duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), em conformidade com os termos do Art. 25, Inciso III e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EVENTUAL MUDANÇA DE DATA

Se por força maior houver, mudança da data do evento pelo **CONTRATANTE**, o mesmo terá até o dia 31 de dezembro de 2022, para realização do mesmo, devendo as Partes deliberarem em conjunto para a escolha de uma nova data, levando em consideração a agenda de shows do artista da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta Mil Reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

ARTISTA/BANDA	APRESENTAÇÃO		VALOR
	DATA	DURAÇÃO	
VICTOR FERNANDES E BANDA	10/11/2022	1:30h	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)			

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MINUTA DE CONTRATO

ORGÃO	01 – PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
UNIDADE	0110 – Secretaria Mun. Educação Cult. turis. desp. Bazecolha nº 076
AÇÃO	12.392.0473.2.053 Man. Das Atividades Carnavalescas
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Primeira), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará após a prestação dos serviços e quitação do pagamento, condicionada sua eficácia à publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços contratados, no prazo máximo de até 01 (um) dia, contados prazo a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do contrato será executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com vistoria de checagem da prestação dos serviços, parte do termo de referência da inexigibilidade sob nº 004/2022. ' “

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 01 (um) dia, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, 100% (cem por cento), antes do artista subir no palco, em parcela integral, mediante cheque nominal administrativo a ser recebido pelo representante legal da contratada ou por meio de terceiro/preposto constituído por meio de procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento dos Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Inexigibilidade sob nº 004/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco – CAIXA, Agência 3548, Conta Corrente 00000995-7. VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- Cumprir os prazos previstos nas CLÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela CONTRATANTE;
- Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios. redibitórios;
Processo Fls Nºda Rubrica: _
- Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

MINUTA DE CONTRATO

- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, desde que exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- g) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexistência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a Ordem de Serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- f) Fiscalizar o estado físico em que se encontra as ferramentas/equipamentos de trabalho e os equipamentos de segurança pertencentes a CONTRATADA.
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional, bem como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de palco, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela CONTRATADA.
- h) Caberá, exclusivamente, à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe (Alvarás, Licenças e Autorizações), inclusive a autorização do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).
- i) A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, das artistas da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



MINUTA DE CONTRATO

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SENADOR LA ROCQUE/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços, assim como as da Administração Geral de Senador La Rocque - MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratual mente imprevisível desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou



MINUTA DE CONTRATO

guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da inexigibilidade, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "I" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento de contrato é resultante do processo de inexigibilidade nº 004/2022, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Senador La Rocque/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Senador La Rocque/MA, ____ de _____ de 2022.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER

Francisquinha Menis da Silva Miranda

CPF: 440.354.621-87

CONTRATANTE

MINUTA DE CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CPF n.º XXXXXXX

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: inexibilidade de Licitação

INTERESSADO: Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2022

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA DO VICTOR FERNANDES E
BANDA, NA REALIZAÇÃO DO 26º
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
SENADOR LA ROCQUE - MA.
REGULARIDADE COM A LEI Nº- LEI
8.666/1993, ART. 25, INCISO III.

Trata-se da solicitação do Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer objetivando a Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022.

É o relatório Passa-se a opinar.

A utilização de licitação para realização dos serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações pela Administração Pública figura como mandamento constitucional expresso no art. 37, XXI, da Constituição Federal, configurando-se como instituto indispensável à efetivação, em especial dos princípios da Moralidade, Impessoalidade e eficiência da atividade Estatal.

Sua regulamentação no ordenamento jurídico é feita por meio da Lei nº8.666/93, que estabelece, detalhadamente, os procedimentos a ela inerentes, bem como ao contrato administrativo que lhe é consequente.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Prima facie, cumpre salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A lei 8.666/93, em seu artigo 25 “//» *verbis*” menciona:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

competição, em especial:

I-;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(negritamos)

Conquanto, a referida norma prevê exceções à aplicação de alguns de seus institutos, por entender que, em tais casos, seriam esses prejudiciais ao próprio interesse público. Estão tais hipóteses especialmente elencadas nos seus art. 24 e 25 (condições de dispensa e inexigibilidade de licitação).

Cumpra registrar, que o tema merece total cautela da Administração Pública, por se tratar de circunstância extremamente excepcional, passível, quando aplicada incorretamente, de severa punição pela legislação pátria, v.g., art.89 e ss. da Lei 8.666/93.

Em decorrência disso, tomamos como parâmetros os abalizamentos feitos pelo Egrégio Tribunal de Contas da União que, com preciosidade, delimita a aplicação da dispensa e da inexigibilidade de Licitação.

13. Acerca da obrigatoriedade de licitar, trago à colação algumas considerações de minha lavra veiculadas no Voto condutor do Acórdão n. 146/2007 -1ª Câmara:

"23. É de se destacar que, por definição, licitação é o procedimento administrativo mediante o qual os órgãos públicos e entidades selecionam a proposta mais vantajosa para a avença de seu interesse. Nesse contexto, surge um princípio basilar ao direito administrativo, qual seja, o da indispensabilidade da licitação para se adquirir, alienar ou locar bens, contratar a execução de obras ou serviços, que tem assento constitucional (art. 37, inciso XXI, da Carta Política) e infraconstitucional (art. 2º da Lei n. 8.666/1993 para administração pública).

24. Essa demanda decorre de princípios também insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros elencados pela doutrina para a licitação. É dizer: a regra estatuída na Constituição Federal é a da obrigatoriedade de licitar, ia as hipóteses de dispensa e de Inexigibilidade de certame devem ser interpretadas como exceções." (grifos acrescidos).

(TCU. Primeira Câmara. Rel Ministro Marcos Bemquerer Costa. Ac. nº.0932-09/08-1. Sessão: 01/04/08. DOU de 10.04.08)

À análise dessas normas supracitadas, percebemos que o caso em apreço encaixa-se na
Avenida Mota e Silva, s/n – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000|

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

hipótese descrita no art. 25, III do referido diploma legal. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A partir da dicção legal, constata-se que a norma afirma é inexigível a realização de Procedimento Licitatório quando se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo o que se enquadra perfeitamente ao caso em tela, pois consta dos autos a comprovação de exclusividade das bandas e artistas com a empresa.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

Corroborando a esse entendimento, temos os ensinamentos de Marçal Justen Filho, transcritos a seguir:

O administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis

Portanto, a contratação direta não significa eliminação de dois postulados consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a vinculação estatal à realização de suas funções. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 228).

Sendo assim, apesar da dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve o ente administrativo, para a realização da contratação, se pautar nas demais regras da própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por esses motivos, impescinde ao caso a observância de certos requisitos formais necessários à regência de qualquer contrato administrativo, em especial no que tange à justificativa e à autorização expressa da dispensa ou inexigibilidade (art.26), à habilitação jurídica (art. 28), à regularidade fiscal (art. 29) e, quando o caso assim necessitar, às qualificações técnica e económico-financeira (arts. 30, 31) da contratante, além da estipulação de determinadas cláusulas obrigatórias (art. 55).

A respeito, entende o colendo TCU ser imperioso à Administração:

(...) exigir em todas as contratações, inclusive nas realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, a comprovação de regularidade fiscal do contratado, observando que a condição deverá ser mantida durante toda a execução do contrato e comprovada a cada pagamento efetuado". (TCU. Segunda Câmara. Processo n.º TC-015.575/2007-2. Relator: André Luís de Carvalho. Ac. n.º. 3325- 32/08-2. Sessão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

09/09/2008. DOU de 11/09/08).

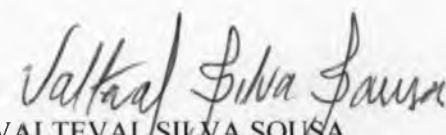
(...) as justificativas para a inexigibilidade e dispensa de licitação devem estar circunstancialmente motivadas, com a clara demonstração de ser a opção escolhida, em termos técnicos e econômicos, a mais vantajosa para a administração, consoante determina o art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Isso, por óbvio, não retira do caso os demais requisitos vistos acima. Nesse tocante, constam nos autos a habilitação jurídica e as certidões de regularidade fiscal/trabalhista da empresa a que se refere o art. 29, da Lei nº. 8.666/93.

Posto isso, OPINA-SE pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido, condicionando tal posicionamento à observância do(s) ponto(s) levantado(s) acima.

É o parecer.

Senador La Rocque – MA, 19 de Outubro de 2022.


DR. VALTEVAL SILVA SOUSA,
OAB/MA 14590 - Assessor Jurídico
Senador La Rocque – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01



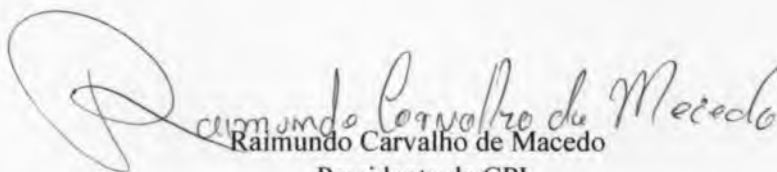
DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal
Nesta.

Processo Administrativo nº 085/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Para ratificação da presente Inexigibilidade de licitação na forma do caput do Art. 26, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria e posterior apreciação, do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.

Senador La Rocque - MA, 19 de Outubro de 2022.


Raimundo Carvalho de Macedo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

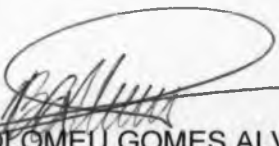
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022**, para à Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022.

CONTRATADA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA;

CNPJ Nº 39.269.483/0001-60;

Valor Total R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados, Senador La Rocque
- MA, 19 de Outubro de 2022.


BARTOLOMEU GOMES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO Nº 309/2022.
INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR LA ROCQUE/MA, E A EMPRESA VF
SHOWS PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER**, Sra. Francisquinha Menes da Silva Miranda, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ. 39.269.483/0001-60, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti nº 633 1º andar Sala 4, Colônia Imperial, Cidade Universitária CEP 56328-800 Petrolina PE, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do CPF nº 061.072.744-30, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 297/2022**, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 004/2022**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 086/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor **VICTOR FERNANDES E BANDA**, na realização do 26º Aniversariodo município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022, com horário de início às 00:00hrs e tempo de duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), em conformidade com os termos do Art. 25, Inciso III e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EVENTUAL MUDANÇA DE DATA

Se por força maior houver, mudança da data do evento pelo **CONTRATANTE**, o mesmo terá até o dia 31 de dezembro de 2022, para realização do mesmo, devendo as Partes deliberarem em conjunto para a escolha de uma nova data, levando em consideração a agenda de shows do artista da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta Mil Reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ARTISTA/BANDA	APRESENTAÇÃO		VALOR
	DATA	DURAÇÃO	
VICTOR FERNANDES E BANDA	10/11/2022	1:30h	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)			

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000





ORGÃO	01 – PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
UNIDADE	0110 – Secretaria Mun. Educação Cult. turis. desp. Lazer
AÇÃO	12.392.0473.2.053 Man. Das Atividades Carnavalescas
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Primeira), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará após a prestação dos serviços e quitação do pagamento, condicionada sua eficácia à publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços contratados, no prazo máximo de até 01 (um) dia, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do contrato será executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com vistoria de checagem da prestação dos serviços, parte do termo de referência da inexigibilidade sob nº 004/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 01 (um) dia, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, 100% (cem por cento), antes do artista subir no palco, em parcela integral, mediante cheque nominal administrativo a ser recebido pelo representante legal da contratada ou por meio de terceiro/preposto constituído por meio de procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento dos Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Inexigibilidade sob nº 004/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco – CAIXA, Agência 3548, Conta Corrente 00000995-7. VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- Cumprir os prazos previstos nas CLÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela CONTRATANTE;
- Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios. redibitórios;
Processo Fls Nº da Rubrica: _
- Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, desde que exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- g) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexistência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a Ordem de Serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- f) Fiscalizar o estado físico em que se encontra as ferramentas/equipamentos de trabalho e os equipamentos de segurança pertencentes a CONTRATADA.
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional, bem como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de palco, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela CONTRATADA.
- h) Caberá, exclusivamente, à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe (Alvarás, Licenças e Autorizações), inclusive, o pagamento da taxa devida ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais), por decorrência da execução de obras musicais (promoção de "espetáculo").
- i) A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, das artistas da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver

Avenida Mota e Silva, s/nº - Centro - Senador La Rocque - MA

CEP. 65.935-000



a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SENADOR LA ROCQUE/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços, assim como as da Administração Geral de Senador La Rocque - MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratual mente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da inexigibilidade, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "I" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento de contrato é resultante do processo de inexigibilidade nº 004/2022, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

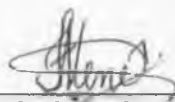
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Senador La Rocque/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Senador La Rocque/MA, 20 de Outubro de 2022.


SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER

Francisquilha Menis da Silva Miranda

CPF: 440.354.621-87

CONTRATANTE

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 39.269.483/0001-60
ALBERTO SALOMÃO CALVALCANTI SIMÕES
CPF n.º 061.072.744-30
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 08 de Novembro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Principal, nº 62, bairro São José neste município, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º. A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Raimundo das Mangabeiras será organizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de outubro de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Cbx: Republicado por erro material

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 881a419860d3654766ec61890f697b2a

DECRETO Nº 27, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 27, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 01, de 10 de janeiro de 2022, que estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos para ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 01, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido dos incisos XIX e XX, que terão a seguinte redação:

Art. 1º (.....)

XIX - 31 de outubro, segunda-feira, em alusão ao Dia do Servidor Público, postergação da comemoração de 28 de outubro;

XX - 1º de novembro, terça-feira, ponto facultativo." (AC)

Art. 2º Fica revogado o inciso XV do art. 1º do Decreto nº 01, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de outubro de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: dec178a9bb5126bc83c211408566ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 309/2022; - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 309/2022; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022; CONTRATANTE: Município de Senador La Rocque/MA, através do CNPJ. 01.598.970/0001-01. neste ato representado por sua SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER CONTRATADA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA; CNPJ Nº 39.269.483/0001-60; OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque - MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2022; VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará após a prestação dos serviços e quitação do pagamento, condicionada sua eficácia à publicação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.392.0473.2.053 Man. Das Atividades Carnavalescas; VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal/Educação. Senador La Rocque-MA, 20 de Outubro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda - **Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 1627fcd141ff2093ad37d7b3fd0efa31

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2022 - GABINETE DO PREFEITO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022; RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022, para a Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque - MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022. CONTRATADA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA; CNPJ Nº 39.269.483/0001-60; Valor Total R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados, Senador La Rocque - MA, 19 de Outubro de 2022. BARTOLOMEU GOMES ALVES - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 8b8f1dd37f3ac63d34cd34283efb8b0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº

Governo Municipal de Senador La Rocque - 2022
Consolidado
Fontes de recursos

Página : 001

Código	Nome	Tipo
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Ordinário
Fonte na STN.....:1.500.0000	- Recursos Não Vinculados de Impostos	
Fonte no Tribunal.:1.500	- Recursos Não Vinculados de Impostos	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Vinculado
Fonte na STN.....:1.500.1001	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação	
Fonte no Tribunal.:1.500	- Recursos Não Vinculados de Impostos	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Vinculado
Fonte na STN.....:1.500.1002	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde	
Fonte no Tribunal.:1.500	- Recursos Não Vinculados de Impostos	
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	Vinculado
Fonte na STN.....:1.540.0000	- Transferências do FUNDEB-impostos 30%	
Fonte no Tribunal.:1.540	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	Vinculado
Fonte na STN.....:1.540.1070	- Transferências do FUNDEB-impostos 70%	
Fonte no Tribunal.:1.540	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	Vinculado
Fonte na STN.....:1.541.0000	- Transferências do FUNDEB 30%-Complementação da União-VAAF	
Fonte no Tribunal.:1.541	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	Vinculado
Fonte na STN.....:1.541.1070	- Transferências do FUNDEB 70%-Complementação da União-VAAF	
Fonte no Tribunal.:1.541	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	Vinculado
Fonte na STN.....:1.542.0000	- Transferências do FUNDEB 30%-Complementação da União-VAAT	
Fonte no Tribunal.:1.542	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Vinculado
Fonte na STN.....:1.542.1070	- Transferências do FUNDEB 70%-Complementação da União-VAAT	
Fonte no Tribunal.:1.542	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
1550000000	Transferência do Salário-Educação	Vinculado
Fonte na STN.....:1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	
Fonte no Tribunal.:1.550	- Transferência do Salário-Educação	
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	Vinculado
Fonte na STN.....:1.551.0000	- Transf. de Rec. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
Fonte no Tribunal.:1.551	- Transf. de Rec. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	Vinculado
Fonte na STN.....:1.552.0000	- Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Fonte no Tribunal.:1.552	- Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	Vinculado
Fonte na STN.....:1.553.0000	- Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola (PNATE)	
Fonte no Tribunal.:1.553	- Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola (PNATE)	



Governo Municipal de Senador La Roque - 2022
 Consolidado
 Fontes de recursos

Página : 002

Código	Nome	Tipo
1569000000	Outras Transferências do FNDE	Vinculado
Fonte na STN.....:1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Fonte no Tribunal.:1.569	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	Vinculado
Fonte na STN.....:1.570.0000	- Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Educação	
Fonte no Tribunal.:1.570	- Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Educação	
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	Vinculado
Fonte na STN.....:1.571.0000	- Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Educação	
Fonte no Tribunal.:1.571	- Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Educação	
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação	Vinculado
Fonte na STN.....:1.573.0000	- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Fonte no Tribunal.:1.573	- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
1599000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	Vinculado
Fonte na STN.....:1.599.0000	- Outros Recursos Vinculados à Educação	
Fonte no Tribunal.:1.599	- Outros Recursos Vinculados à Educação	
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Vinculado
Fonte na STN.....:1.600.0000	- Transferência do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção	
Fonte no Tribunal.:1.600	- Transferência do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção	
1603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19	Vinculado
Fonte na STN.....:1.603.0000	- Transferência do SUS-Bloco de Estruturação-Recursos destinados ao COVID-19	
Fonte no Tribunal.:1.603	- Transferência do SUS-Bloco de Estruturação-Recursos destinados ao COVID-19	
1622000000	Transferência SUS de Governo Municipal	Vinculado
Fonte na STN.....:1.622.0000	- Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais	
Fonte no Tribunal.:1.622	- Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais	
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	Vinculado
Fonte na STN.....:1.631.0000	- Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Saúde	
Fonte no Tribunal.:1.631	- Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Saúde	
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	Vinculado
Fonte na STN.....:1.632.0000	- Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Saúde	
Fonte no Tribunal.:1.632	- Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Saúde	
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	Vinculado
Fonte na STN.....:1.635.0000	- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	
Fonte no Tribunal.:1.635	- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Vinculado
Fonte na STN.....:1.659.0000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde	
Fonte no Tribunal.:1.659	- Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Vinculado
Fonte na STN.....:1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Fonte no Tribunal.:1.660	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	



Governo Municipal de Senador La Rocque - 2022
Consolidado
Fontes de recursos

Página : 003

Código	Nome	Tipo
1661000000	Transf. Fundo Estadual de Assist. Social	Vinculado
	Fonte na STN.....:1.661.0000	- Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
	Fonte no Tribunal.:1.661	- Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	Vinculado
	Fonte na STN.....:1.665.0000	- Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social
	Fonte no Tribunal.:1.665	- Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social
1700000000	Outros Convênios da União	Vinculado
	Fonte na STN.....:1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
	Fonte no Tribunal.:1.700	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
1701000000	Outros Convênios do Estado	Vinculado
	Fonte na STN.....:1.701.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
	Fonte no Tribunal.:1.701	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	Vinculado
	Fonte na STN.....:1.749.0000	- Outras vinculações de transferências
	Fonte no Tribunal.:1.749	- Outras vinculações de transferências
1750000000	CIDE	Vinculado
	Fonte na STN.....:1.750.0000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE
	Fonte no Tribunal.:1.750	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	Vinculado
	Fonte na STN.....:1.751.0000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP
	Fonte no Tribunal.:1.751	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	Vinculado
	Fonte na STN.....:1.754.0000	- Recursos de Operações de Crédito
	Fonte no Tribunal.:1.754	- Recursos de Operações de Crédito
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	Vinculado
	Fonte na STN.....:1.755.0000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
	Fonte no Tribunal.:1.755	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Total de fontes : 35		